



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO III – RESOLUÇÃO N. 026/2012 – PR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Nome do estagiário:

Nome da instituição de ensino:

Nível médio profissionalizante () ano:

Nome do curso:

Nível superior () período:

Nome do curso:

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário acima qualificado compromete-se a bem servir o Poder Judiciário do Estado de Rondônia, no período de ___a___ horas, perfazendo ___ horas semanais, obrigando-se a cumprir as normas disciplinares estabelecidas pela Administração deste Poder, sem que disso resulte em qualquer vínculo empregatício, e ainda:

- I - auxiliar o superior imediato da unidade na qual servir;
- II - manter sigilo sobre os assuntos funcionais de que tenha conhecimento;
- III - cumprir com solícitude todas as tarefas que lhe forem atribuídas;
- IV - atender à orientação que lhe for dada pelo superior imediato da unidade na qual servir;
- V - permanecer à disposição da unidade na qual servir durante o horário que lhe for fixado;
- VI - conhecer e participar de sua avaliação semestral, a ser realizada pelo chefe imediato da unidade, conforme Ficha de Avaliação Semestral de Estagiário.
- VII - apresentar comprovante de matrícula e frequência a cada semestre letivo, sem o qual o estágio será suspenso;
- VIII - estar presente, obrigatoriamente, durante os trabalhos correccionais, se lotado em Juizados ou Varas.

As atividades desenvolvidas durante o estágio deverão ser compatíveis com aquelas relativas à unidade, previstas no Manual de Atribuições das Unidades Organizacionais, quais sejam:



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

O Tribunal de Justiça deverá:

I - designar servidor do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo e supervisioná-lo;

II - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

III – oferecer os serviços médicos e odontológicos prestados no Tribunal de Justiça por meio do Serviço Médico, enquanto perdurar o estágio.

IV – emitir e entregar a certidão de conclusão de estágio com aproveitamento constando a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Sob pena de dispensa, é vedado ao estagiário:

I - sem a presença, orientação e assinatura do chefe imediato da unidade competente:

a) praticar atos incompatíveis com as atividades afins deste Poder Judiciário;

b) intervir em qualquer ato processual.

O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II – *ex officio*, no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento;

III - a pedido do estagiário;

IV - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura deste Termo;

V - pelo não comparecimento ao local onde se realiza o estágio, sem motivo justificado, por 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias intercalados no período de um ano;

VI - pela interrupção do curso;

VII – automaticamente, caso a nota de sua avaliação semestral seja inferior a 50 (cinquenta) pontos;

VIII - pela inobservância dos deveres previstos no art. 17 da Resolução n. 026/2012-PR.

Porto Velho, de de 20__.

Estagiário ou responsável legal

Instituição de Ensino

Diretor do Departamento de Recursos Humanos do
Tribunal de Justiça ou Juiz Diretor do Fórum



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

PJA – 116